

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de veículo para transporte de alunos técnicos e universitários do Município de Itaporanga para a cidade de Avaré e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte para os alunos dos cursos técnicos e universitários do Município de Itaporanga para a cidade de Avaré, excepcionalmente, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º- O Município expedirá decreto regulamentando a forma como serão cedidos os veículos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista que os alunos estão passando por dificuldades em conseguir transporte para a cidade de Avaré, e pelo curto prazo da contratação, visto que havia uma instabilidade acerca do retorno das aulas presenciais.

Ademais, os custos dos transportes e da alta de preços dos materiais de consumo em geral, fizeram que alguns alunos abandonassem o estudo do ensino superior. Como forma de amenizar os impactos da pandemia, excepcionalmente no mês de novembro deste ano, seria fornecido o transporte para fechar o ano letivo dos alunos.

Assim, pelo exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à essa r. Casa de Leis, solicitando aos dignos Edis que após a análise do mesmo se dignem aprová-lo.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL